

Caso prático: “LIXÃO” em área de manancial

IC instaurado em 17.6.2013

TAC firmado pelo MPE e o MUNICÍPIO DE ASSIS em 11.2.2014 e assinado pelo Promotor, Prefeito e Secretários das pastas do Meio Ambiente e Negócios Jurídicos.

Obrigações principais:

- 1) Compromisso de encerrar as atividades até 31.1.2014, não mais destinando carga no local.
- 2) Elaboração de projeto de encerramento e recuperação em 2 meses junto a CETESB.
- 3) Após a execução completa das medidas, o Município deve MONITORAR AS ÁGUAS por um período de até 20 anos ou até que seja constatado o término da geração de líquido percolado.
- 4) Execução completa até 30.6.2015 = 1 ano e 4 meses após a assinatura do TAC
- 5) Em caso de descumprimento: R\$ 3.000,00 de multa diária até a efetiva realização das obrigações

CONFLITO

16.2.2016 : devido a problemas e demora na execução das obrigações previstas no TAC, MPE ingressa com ação de execução do seu conteúdo (2 anos após a assinatura)

O projeto de encerramento do lixão e seu respectivo cronograma de execução só foi apresentado no órgão ambiental competente em 19.01.2015 .

O projeto custou R\$ 1.500.000,00 devido a necessidade de estudos que envolvem critérios complexos a serem determinados, especialmente para avaliação do risco de contaminação da área e sua tutela. A execução do projeto custou R\$ 3.500.000,00. A prefeitura diz que houve uma avaliação equivocada das partes quanto aos dimensionamentos dos prazos, que são muito curtos diante da complexidade da obra.

O juiz deu em 17.2.2016 um prazo de seis meses para a conclusão das obrigações.

A multa diária foi majorada para R\$ 10.000,00 por dia até o limite de R\$ 2.000.000,00. O montante da multa totalizou R\$ 1.482.217,22 correção + encargo. Após embargos da Municipalidade, o montante consolidado da multa foi reduzido para R\$ 30.000,00. STJ majorou o valor da multa para R\$ 700.000,00 pela demora e pela relevância do encerramento do aterro para o município.

A obrigação só foi considerada cumprida pelo órgão ambiental em 19.4.2021.

Em 26 de julho de 2022 o juiz decretou a extinção da execução pelo cumprimento do título.

TOTAL DE TEMPO DECORRIDO ENTRE O TAC E A SOLUÇÃO DO CONFLITO:
7 anos, 3 meses e 8 dias.

Para a extinção do processo: 8 anos, 10 meses e 10 dias, além de muito desgaste de energia e dinheiro.

Pergunta-se como ponto de partida das discussões:

O que poderia ter sido diferente na elaboração dos protocolos e prazos do TAC para imprimir maior efetividade aos seus termos?

Qual ou quais seriam os meios mais adequados para a obtenção de novos e melhores protocolos do TAC?